



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 064/2018

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seismil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLENEJAMENTO
0301 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – Manter a Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.90.39 – 32 – 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 95.000,00

0400- SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
28.846.0000.0.003 – Sentenças Judiciais
4.6.90.91 – 54 – 1000 – Sentenças Judiciais R\$ 28.000,00

0500 – SEC RETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
3.3.90.39 – 107 – 1495 – Outros Serviços de terceiros PJ R\$ 12.000,00

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
3.1.90.11 – 172 – 1104 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 60.000,00
3.3.90.30 – 174 – 1104 – Material de Consumo R\$ 25.000,00
3.3.90.36 – 175 – 1104 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 24.000,00

0602 – DIVISÃO DO FUNDEB
12.361.0008.2.039 – FUNDEB 40%
3.1.90.11 – 184 – 1102 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 60.000,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.008 – manter a Secretaria Desenv. Urbano Ind e Comercio
3.3.90.30 – 265 – 1511 - Material de Consumo R\$ 12.000,00
3.3.90.39 – 269 – 1510 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 40.000,00



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Anulação de Dotação e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Anulação de saldo de dotação

0200 - EXECUTRIVO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.50.43 - 14 - 1000 - Subvenção Sociais R\$ 13.000,00

3.3.90.14 - 15 - 1000 - Diárias R\$ 10.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA

0901 - GERÊNCIA DO INTERIOR

20.605.00162.011 - Manter o Setor de Agricultura

3.3.90.39 - 295 - 1000 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 100.000,00

Provável excesso de Arrecadação

4.17.58.01.11.02 - Fonte 1102 R\$ 60.000,00

4.11.18.01.41.02 - Fonte 1104 R\$ 109.000,00

4.17.28.03.11.12 - Fonte 1495 R\$ 12.000,00

4.11.22.01.11.00 - Fonte 1511 R\$ 12.000,00

4.11.21.01.11.01 - Fonte 1510 R\$ 40.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Vitorino, 02 de outubro de 2018.


Juárez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 064/2018, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil reais).

Os valores em referência são oriundos de Recursos Anulação de Saldo de Dotação orçamentaria e provável excesso de arrecadação;

- 1- Como orçamento e feito por previsão de valores, e conforme andamento das funções há necessidade de suplementar dotações e conseqüentemente anulação de saldo de outras, para utilização dos valores em conta vinculadas, despesas como precatórios, salários, material de consumo e despesas pessoa jurídica.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 02 de outubro de 2018.




Juarez Votri
Prefeito Municipal